

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.000 **DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal para Proteção e Bem-Estar Animal a ser realizada no dia 11 de novembro de 2025, no Auditório do Parque Zoobotânico – Orquidário Municipal de Santos, situado à Praça Washington, s/n – José Menino – Santos, das 13h30 às 18h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal para Proteção e Bem-Estar Animal desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “Saúde e Bem Estar de Animais em Situação de Rua e Comunitários”.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal para Proteção e Bem-Estar Animal será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade ou, caso haja impedimento, por representante por ele indicado.

Art. 4º No prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste decreto, ficam os titulares dos seguintes órgãos encarregados de indicar seus respectivos representantes, titulares e suplentes, para nomeação pelo Prefeito Municipal:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

GABINETE DO PREFEITO

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da VIII Conferência Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento

*Publicado no D.O de 24/09/2025